



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

<b>Expeça - se</b>
<b>Publique - se</b>
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

1 – Considerando que o novo regime jurídico do processo de inventário assenta numa tramitação electrónica e na comunicação *on-line* dos vários intervenientes processuais, principais ou acidentais, desta forma de processo especial;

2 – Considerando que tal tramitação vai processar-se sobre uma plataforma electrónica dedicada, cujo fornecimento vai ser contratado pelo Ministério da Justiça, e cuja operacionalização e adequação aos trâmites do processo de inventário obedecerá às disposições de uma portaria, cuja elaboração e aprovação competem igualmente ao Ministério da Justiça;

3 – Considerando que o novo regime do processo de inventário entra em vigor em 1 de Setembro do corrente ano;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, asperguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da

Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Em que ponto se encontra o procedimento de contratação do fornecimento da plataforma electrónica destinada à tramitação do processo de inventário?

2 – Em que fase se encontra o processo de aprovação da portaria que vai regulamentar a tramitação electrónica do processo de inventário?

3 - Considera V. Exa. que todos os pressupostos estarão reunidos a tempo de o novo processo de inventário entrar em vigor, de forma plena, em 1 de Setembro p.f.?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Deputado(a)s

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)